97

36

Cartorio Apolinario Machado - Tabellião - Capital Federal Liv. 125 - Fls. 76

Escriptura de accordo e compromisso amigavel para cessão e transferencia dito para cessão da posse e indemnisação do valor do predio á rua do Rosario N. 77 desapropriado pelo Decreto N. 4969 de 18 de Setembro de 1903. Saibão quantos este virem que no anno do N. de N. S. J. C. de 1903 aos 31 de Dezembro, Vigesimo Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil em meo cartorio e perante mim compareceram partes justas e contratadas de um lado a Fazenda Nacional representada pelos Drs. Pedro Justo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Construtora da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, Procurador da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão e do outro Joaquim de Sousa Martins e sua mulher Dona Luzia de Castro Martins, pessoas de mim Tabellião conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e outras perante mim Tabellião do que dou fé, assim como de me haver sido esta Escriptura distribuida hoje. E perante as mesmas testemunhas disseram os outorgantes que havendo o Governo da Republica declarado a construcção da Avenida Central nesta Cidade do Rio de Janeiro e desapropriação de todos os predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto numero 4.969 de 18 de Setembro do corrente anno de 1903 e estando entre estes o da casa do Rosario N. 77 que delles outorgantes pertence uma quinta parte por herança no inventario de seo pai e seo Sogro Francisco Teixeira de Castro proccessado no Juizo da 7ª Pretoria e julgado por accordão do Conselho de Intendencia Civil e Criminal de 30 de Junho de 1894 e mais as outras 4 partes por compra que fez para a Francisco Teixeira de Castro e de uma quinta parte que lhe tocou em o inventario de seu pai Francisco Teixeira de Castro e mais uma parte que elle houve comprado por Escriptura de 2 de Julho de 1894 nas notas do Tabellião Ernesto de Barros e outra Teixeira de Castro, seu irmão que tinha adquirido pela partilha do casal do pai commum acima fallado Francisco Teixeira de Castro, Escripturas que me foram apresentadas e dou fé pertencendo parte integrante da presente mais uma quinta parte que compraram por escriptura de 30 de Junho de 1894 a Luiz Teixeira de Castro nas notas do Tabellião Ernesto de Barros e mais uma quinta parte que compraram a Joaquim Teixeira de Castro por escriptura de 5 de Outubro de 1898 nas notas do Tabellião Cardoso por Escriptura que me apresentaram e devolvo, sendo que estes bens e sendo bens communs duas quintas partes no inventario acima fallado de seu pai Francisco Teixeira de Castro, Pessoa em todos de todo o predio á rua do Rosario N. 77 accordam em com a Fazenda Nacional ceder e trespassar o referido predio pela quantia de Reis 67:000$000 por accordo amigavel e por isto cedem de hoje para sempre todo o direito e acção que possuem o referido predio bem como seu direito a reclamação alguma á Fazenda Nacional e dizem para que o Governo da Republica possa dispor do mesmo como melhor entender conveniente recebendo do mesmo pela

37

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro — Para indemnisação do valor do predio a quantia de 67:000$000, que em Tabellião vi contar e entregar e de que os outs dão a mesma Fazenda Nacional plena e geral quitação de pagos e satisfeito, entregando o predio livre e desembaraçado de qualquer onus real por hypotheca ao outro de foro por ser edificado em terreno proprio, de imposto de qualquer especie, ficando sobre responsabilidade dos outs qualquer debito ou onus a que o predio esteja sujeito e entrando a Fazenda Nacional na posse do mesmo, recebendo os seus rendimentos por aluguel desde a presente data. Declarou mais que o predio não tem melhoramento que o Governo tenha de remover. Pelo representante da Fazenda Nacional foi dito que aceita a presente Escriptura tal como nella se contem e declara, entrando na posse immediata do predio sem mais obrigação alguma além da quantia de sessenta e sete contos de réis fraca. E assim accordados os outorgantes declarão mais que em virtude do presente accordo, se renunciam á preferencia para acquisição de terrenos da Avenida Central facultada pelo 8º do Art. 2º da Lei nº 1021 de 26 de Agosto e Art. 12 do Decreto nº 4956 de 9 de Setembro de 1903. Por uma guia expedida por este cartorio vê-se que o predio de que se trata, acha-se por declaração feita na propria guia quite de 1894 a 1902 tendo pago 18$000 de quitação. Em 31-12-902. Caballo Junior — Visto. Em tempo declara de uma guia expedida por este Cartorio consta a seguinte declaração: Exmte dos exercicio de 1898 a 1903 em nome de João de Sousa Martins o predio nº 77 da rua do Rozario. Recebeu 31 de Dezembro de 1903. J. Carneiro. 2º Districto fls 17 e nº 3071. Recebeu da Capital Federal. Imposto do Consumo d'agua. Exc. de 1903. Conservação 21$600. Certifico que o Snr João de Sousa Martins deve a quantia de 21$600, imposto do consumo de 2% sobre a agua concedida para uso do predio nº 77 da rua do Rozario. Capital Federal 18 de Agosto de 1903. Pelo sub-diretor Edmundo de Abreu. Recebi em 18 de Agosto de 1903. O Esct do Thesoureiro Costa Pereira. 2º districto fls 17 e nº 3072. Recebeu da Capital Federal. Imposto do Consumo d'agua. Exc. de 1903. Conservação 32$400. Certifico que o Snr João de Sousa Martins deve a quantia de 32$400, imposto do consumo de 3% sobre a agua concedida para uso do predio nº 77 da rua do Rozario, Capital Federal 18 de Agosto de 1903. Pelo sub-diretor Edmundo de Abreu. Recebi em 18 de Agosto de 1903. O Esct do Thesoureiro. Costa Pereira. Pelos conhecimentos nos 1740, 1741, 1743 e 1744, vê-se que o predio de que se trata acha-se quite do imposto predial relativo ao 1º e 2º semestres do corrente exercicio do que dou fé. Assim convencionados, declararam-me lavrasse em minhas notas a presente escriptura, da qual não se pagou imposto de transmissão de propriedade nem sello por estar isenta de accordo com o Art 39 Sec. 2º do nº 4956 de

9 de Setembro de 1903; e sendo-lhes lida e ás Tests aceitarão e assignarão com as mesmas tests Jacintho M. da Cunha e J. A. Ramalho. E Alfredo B. P. Pinto Escrevente Juramentado a escrevi. Eu Thealino Carneiro da Cruz Machado Tabª a subscrevi e ass de Sousa Martins. Ludovina de Castro Martins. Drª Rachel Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Paula Leite e Oiticica. Jacintho M. C. Cunha. J. A. Ramalho. Trasladada hoje. Eu Thealino Carneiro da Cruz Machado Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. ——

Thealino Carneiro da Cruz Machado. —— Confere com o original. Inspectoria de Cartas, em 28 de Setembro de 1925. Horacio Teixeira Pinto, Fiscal do Thesouro Nacional. = Lavrada Thesouraria, 4º escripturario Thesouro Nacional. —